



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 608

quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Sumário

Licitações

Sumário 1

Retificação Diário Oficial Edição

607 1

Poder Executivo..... 1

Licitações ..... 1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº****171/2021 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 070/2021 .....1****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****0174/2021 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 071/2021 .....2**

Jurídico ..... 2

**DECRETO Nº.077, DE 08 DE****SETEMBRO DE 2021.....2****PORTARIA Nº. 177, DE 08 DE****SETEMBRO DE 2021.....5****PORTARIA Nº. 178, DE 08 DE****SETEMBRO DE 2021.....7****Retificação Diário Oficial Edição 607****Onde se lê:****Poder Legislativo****Leia-se:****Poder Executivo****Poder Executivo****PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**171/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**070/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 070/2021 – Processo Licitatório nº 171/2021.

Objeto: Registro de preço para aquisição de tecidos para a cultura

Tipo: Menor preço por item.

O Recebimento dos envelopes: 30/09/2021 as 08:00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia.

O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 608

quarta-feira, 08 de setembro de 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
0174/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
071/2021

- Santana da Vargem - CEP 37.195-000.

Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 071/2021 – Processo Licitatório nº 0174/2021.

## Jurídico

DECRETO Nº.077, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de internação psiquiátrica e para tratamento de recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas) de adolescentes do sexo masculino e feminino, em caráter compulsório de longa permanência e com serviço de remoção, conforme anexo I do edital.

**“Dispõe sobre a condução de veículo oficial por servidores nomeados para cargos em comissão, de provimento efetivo e de contrato temporário da Administração Pública Municipal e dá outras providencias”**

Tipo: Menor preço por lote.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

O Recebimento dos envelopes: 29/09/2021 até 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 29/09/2021.

## DECRETA:

O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro

Art.1º Os servidores públicos municipais nomeados para cargos em comissão da Administração Municipal, bem como os servidores de provimento efetivo e



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 608**

**quarta-feira, 08 de setembro de 2021**

por contrato temporário, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Paragrafo único. Serão responsáveis pela emissão das autorizações para condução dos veículos oficiais os Secretários Municipais da respectiva pasta.

Art.2º A solicitação de autorização a que se refere o artigo 1º será feita através de formulário contido no anexo I deste Decreto Municipal, na qual constará o nome do servidor autorizado, o cargo que ocupa, o número da Carteira Nacional de Habilitação e os motivos para a designação do servidor.

Art.3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial, devendo assinar o termo de

responsabilidade inserido no anexo II deste Decreto.

Art.4º O responsável pela condução do veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art.5º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

I - a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

III - a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição contrárias.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 608

quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Santana da Vargem/MG, 08 de  
setembro de 2021

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
PARA CONDUZIR VEÍCULO  
OFICIAL**

<b>SECRETARIA DE LOTAÇÃO</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>SERVIDOR EFETIVO/COMI.</b>	<b>SERVIDOR CONTRATO TEMPORARIO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
( )	( )	
<b>RG</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO EMISSO</b>

	<b>ÃO</b>	<b>R</b>
<b>CNH</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>CARGO</b>		<b>CPF</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>		

Santana da Vargem/MG, \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**

**Deferido em (data e horário)**

\_\_\_\_\_  
**Secretário (a) Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 608

quarta-feira, 08 de setembro de 2021

ANEXO II

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas (contabilizando em minha CNH a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido) ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de uso, com toda a

documentação legal e atualizada e que averigui todos os itens da Lista de Verificação.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais aqui postas, firmo o presente termo de livre e espontânea vontade.

Santana da Vargem/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome:

Cargo/Função:

Matrícula:

Secretaria:

### PORTARIA Nº. 177, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial que elaborará o projeto de Lei Complementar do Estatuto e do Plano de Cargos de Salários dos Servidores do Município de Santana da Vargem.”





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 608

quarta-feira, 08 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial para elaboração do Estatuto e os Planos de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Santana da Vargem/MG, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Saúde:

Paulo Ricardo Correa, servidor público municipal efetivo;

II – Secretaria Municipal de Ação Social:

Danielle Ferrugini Ferreira, servidor público municipal efetivo;

Elker Regina Mendonça Scalioni, servidor público municipal efetivo;

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Adriane Peret Penha Silva, servidor público municipal efetivo;

Leni Aparecida Bento, servidor público municipal efetivo;

IV – Secretaria Municipal de Obras:

Josino Silva, servidor público municipal efetivo;

Paulo Pedro Pereira, servidor público municipal efetivo;

V – Secretaria Municipal da Fazenda:

Sabrina Daiana Ferreira Pereira, servidor público municipal efetivo;

V - Secretaria Municipal de Administração:

Micheli Egidio de Paula Silva, servidor público municipal efetivo;

VI – Câmara Municipal de Santana da Vargem



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 608**

**quarta-feira, 08 de setembro de 2021**

Felipe Tome Mota e Silva, servidor público municipal efetivo;

Art. 1º Exonerar do cargo de Dentista II, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. João Paulo Santana Araújo, portador do CPF nº 045.211.846-85.

Art.2º Os servidores integrantes da Comissão Especial não receberão quaisquer gratificações sendo considerando serviço de relevante interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 08 de setembro de 2021.

Santana da Vargem - MG, 08 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 178, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Licitações:** Juliano Mendonça Ferreira

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira